



SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06 – BOA ESPERANÇA

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **GEDER FOLLMER**, Prefeito Municipal em Exercício, aqui nomeado simplesmente de Município, e, de outro lado à empresa **NATÁLIA CAROLINE BORGES - ME**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rod. BR 386, s/nº Km 214, inscrita no CNPJ n.º 18.033.504/0001-73, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 013/2019 e assinado em 09 de Julho de 2019, o qual rege-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços por um período de 12 meses, a contar de 05/02/2022, iniciando suas atividades em 14/02/2022, início do ano letivo de 2022**, assim, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.
2. Quanto a Cláusula Segunda – da execução dos serviços a Contratada utilizará o **Veículo de Placas IJK 0747, ano 2000, sendo que o mesmo será conduzido pelo motorista Tiago Rodrigues, CNH nº 03335372600.**
3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Fundamental e Infantil;
Função: 12 – Educação;
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar

Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unid.: 09 – Desenvolvimento do Ensino;

Função: 12 – Educação;

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Educando com Qualidade;

Atividade: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar

Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

4. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 28 de Janeiro de 2022.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício
Tio Hugo, RS

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

NATÁLIA CAROLINE BORGES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



